



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 4657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Republicação da Lei Nº 623 de 17 de março de 2020** - Institui o campeonato municipal de futebol de campo de master de 2020, autoriza o poder executivo a realizar o pagamento das premiações de competições e seus respectivos custos a serem realizados no município de Salinas da Margarida – BA em 2020 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 623 DE 17 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE MASTER DE 2020, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BA EM 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - BA**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Master de 2020, do município de Salinas da Margarida – BA, que ocorrerá no período de 05 de abril de 2020 a 06 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Campeonato será disputado em 19 (dezanove) jogos.

Art. 3º - O Campeonato será disputado por 08 (oito) clubes.

Art. 4º - O Campeonato Municipal será dirigido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante regulamento, previamente aprovado pelos representantes das equipes participantes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em pecúnia para as despesas decorrentes das arbitragens, gandulas e maqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações das competições.

Parágrafo Único: O valor total das premiações das competições será de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser pago da seguinte maneira:

I – 1º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

I – 2º Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida -BA, 017de março de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Câmara o incluso projeto de lei que visa premiar os participantes vencedores do evento esportivo denominado “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE MASTER DE 2020”, organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Trata-se de evento organizado como forma de promover a prática desportiva nesta modalidade, desenvolvendo a integração social entre os participantes.

Os recursos para viabilizar o atendimento da despesa com as premiações previstas nesta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo custeadas com recursos próprios do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e demais vereadores meus protestos de estima e apreço, requerendo que a propositura em tela seja apreciado, votado e aprovado.

Salinas da Margarida -BA, 02 de março de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal